



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/047/2024

P. A. Nº. PMC/2244/2022

Credenciamento: nº 001/2022

PRC/033/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Educação, Marilaine Cássia Barbosa Lana, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **ESCOLA EDUCACIONAL INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.786.499/0001-60, sediada à Av. José Cupertino Guerra, nº 207, Bairro Grand Park, Congonhas/MG, CEP nº 36.414-500, neste ato representado pela Sra. Loren Christienne Silva, brasileira, casada, coordenadora pedagógica, inscrito no CPF sob o nº 102.385.586-06, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/00183/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a complementação do reajuste dos preços do Contrato PMC/047/024, pelo índice do INPC no percentual de 5,46% (cinco vírgula quarenta e seis por cento), conforme documentos de fls. 2679 do processo licitatório,

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 93.047,86** (noventa e três mil quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

ORGÃO: 14.

UNIDADE: 03.

PROGRAMA: 0029.

ATIVIDADE: 2.130 – Desenvolvimento da Educação Infantil.

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 23 de junho de 2025

MARCILAINE CASSIA BARBOSA
LANA:02117933700
Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

Assinado de forma digital por
MARCILAINE CASSIA BARBOSA
LANA:02117933700
Dados: 2025.06.23 11:36:24 -03'00'

Loren Christienne Silva
Loren Christienne Silva

ESCOLA EDUCACIONAL INFANTIL LTDA
CNPJ nº 27.786.499/0001-60

TESTEMUNHAS: 1. *[Assinatura]*

2. *[Assinatura]*